



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA FAZENDA

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01153/2023

DATA: 29/05/2023

PROCESSO Nº 05269255/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa UNITEMIL UNIAO INDUSTRIAL TEXTIL S A , estabelecida na AUDIZIO PINHEIRO, 00298, bairro DOM LUSTOSA, FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.203.904/0001-63 e CGF nº 06.163.432-8 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRÍÇÃO DAS MERCADORIAS
1	84484990	RING TEMPLE,RH(3X24XM)HOKYO - PARTES/PEÇAS DE REPOSIÇÃO P/ MÁQUINA DE TEAR A JATO DE AR, MODELO JAT. SENDO: TEMPORÉIRO COMPLETO DIREITO COM ANEIS (3X24XM) HOKYO.
2	84484990	RING TEMPLE,LH(3X24XM)HOKYO - PARTES/PEÇAS DE REPOSIÇÃO P/ MÁQUINA DE TEAR A JATO DE AR, MODELO JAT. SENDO: TEMPORÉIRO COMPLETO ESQUERDO COM ANEIS (3X24XM) HOKYO.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo ‘Nº Processo Vinculado’, o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.



Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



